



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado ou Licenciado inscrito em curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Viscoelastic Cell/BIOISI”, “PTDC/FIS-MAC/2741/2021”, “DOI: <https://doi.org/10.54499/PTDC/FIS-MAC/2741/2021>”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. através de fundos nacionais no âmbito do Programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Física, Engenharia Física
- 2. Requisitos de admissão:** 1- Licenciatura em Engenharia Física; 2- experiência demonstrável na utilização do SolidWorks ou de outra ferramenta compatível.
- 3. Fatores preferenciais:** Disponibilidade para realizar o projeto de dissertação conducente ao grau de mestre sob o tema que dá origem ao presente concurso, bons conhecimentos de eletrónica aplicada, instrumentação, controlo e programação.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas, se aplicável. Inscrição em Mestrado em Engenharia Física ou em curso não conferente de grau desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. Plano de trabalhos:** O bolsheiro será responsável pela operação de um microscópio de força atómico estabilizado em força para a obtenção de propriedades viscoelásticas de células. A utilização do instrumento deverá por um lado proporcionar um número grande de medições em células, assim como permitirá identificar constrangimentos instrumentais que deverão ser solucionados pelo bolsheiro. Os constrangimentos deverão ser solucionados através da implementação de novas metodologias, algoritmos ou software, assim como pela alteração de componentes mecânicos, estruturais ou eletrónicos do microscópio.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Força Atómica e Técnicas Relacionadas (AFMaRT) do(a) BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas, no departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Mário S Rodrigues.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em julho de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1040,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (60%); demonstração de experiência em SolidWorks (20%); carta de motivação (20%). Se necessário, será efetuada uma entrevista aos 3 (três) melhores candidatos. A ser realizada entrevista, a ponderação será a seguinte: CV (50%); demonstração de experiência na utilização do SolidWorks (15%); carta de motivação (15%); Entrevista (20%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do júri: Prof. Mário S Rodrigues; vogais efetivos: Dra Ana Carapeto e Prof. Federico Herrera; vogais suplentes: Prof. Maria Margarida Cruz e Prof. Patrícia Fáisca.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 11 de junho de 2025 a 26 de junho de 2025.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para msrodrigues@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2};
- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.